

Lei Municipal Nº 7488/2009, de 07 de outubro de 2009.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NA
ÁREA INDUSTRIAL DENOMINADA
“BERÇÁRIO INDUSTRIAL I”; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar a empresa **GB INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.132.336/0001-24 , 01 (um) terreno: “**LOTE URBANO**, número 23 da quadra D, do Berçário Industrial, nesta cidade, com a área de 1.200,00m², medindo 24,00m de frente, ao sul, à Avenida 1 lado par, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao norte, onde tem a mesma medida de frente, com o lote número 10, dividindo-se por um lado ao leste, com o lote número 24; e pelo outro lado, ao oeste, com o lote número 22, donde dista 216,00m da esquina com a Avenida 3”, para uso da empresa, conforme requerimento e ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais, especificamente, os termos elencados na Lei Municipal nº 5941/2006 c/c a Lei Municipal nº 6688/2007.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 07 de outubro de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito